

**ATA DA 1ª REUNIÃO
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2024**

Joinville, 13 de maio de 2024

1 No décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na sala
2 de reuniões da Secretaria de Pesquisa e Planejamento, Sepur, à Rua XV de Novembro, 485,
3 Centro de Joinville, Santa Catarina, reuniu-se, pela primeira vez, a Comissão Organizadora da
4 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, nomeada pela [Resolução Normativa](#)
5 [nº 25, de 08/05/2024](#), para analisar e validar a documentação do evento. O registro de presença
6 consta no [Anexo I](#) desta ata. A Gerente de Planejamento da Sepur e Assessora Técnica do
7 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", arquiteta e
8 urbanista Juliete dos Santos, ao iniciar a reunião, fez uma breve apresentação sobre a
9 Conferência da Cidade e a sugestão de cronograma elaborada pela Secretaria Executiva do
10 Conselho da Cidade, conforme [Anexo II](#) desta ata. Após a apresentação, a Comissão elegeu a
11 conselheira Alessandra de Andrade Serrazes como Coordenadora da Comissão Organizadora
12 da 6ª Conferência da Cidade em 2024, e a conselheira Natháfny Suzena da Silva foi escolhida
13 como Vice-Coordenadora. Dando sequência aos trabalhos, a comissão passou a analisar os
14 documentos da Conferência. Cada documento foi lido integralmente e alterado conforme as
15 sugestões da comissão, sendo todos aprovados, por unanimidade, pelos doze conselheiros
16 presentes. Os [Anexos III, IV, V e VI](#) desta ata apresentam as minutas aprovadas, quais sejam:
17 Edital de Convocação, Regimento Interno, Carta de Indicação da Entidade/Órgão e,
18 respectivamente, Regulamento da Conferência. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas, a
19 Coordenadora da Comissão deu por encerrados os trabalhos. Esteve presente a Secretaria
20 Executiva do Conselho da Cidade, que produziu os materiais para análise, preparou, participou
21 e deu suporte à reunião da Comissão Organizadora: Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida
22 Lopes, Assessoras Técnicas, e Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva. Eu, Patrícia
23 Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, elaborei esta ata, que será
24 disponibilizada no site da Prefeitura, com os demais documentos da 6ª Conferência Municipal
25 da Cidade de Joinville em 2024. Joinville, treze de maio de dois mil e vinte e quatro.

Alessandra de Andrade Serrazes

Coordenadora da Comissão Organizadora da
6ª Conferência da Cidade de Joinville em 2024

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva do Conselho da Cidade

ANEXO I
REGISTRO DE PRESENÇA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2024

1ª Reunião - 13/05/2024 - 19h - Sala de Reuniões da Sepur

REGISTRO DE PRESENÇA

Segmento	Conselheiro		Registro
Movimentos Populares	1º Titular	Natháfnny Suzena da Silva	Presente
	2º Titular	Nicolas Jagas Mello	Presente
	1º Suplente	Tonio Tromm	
	2º Suplente	Dario Bergemann	
Entidades Empresariais	Titular	Jonas Tilp	
	Suplente	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
Sindicatos de Trabalhadores	Titular	Ariel Arno Pizzolatti	Presente
	Suplente	Alencar Guilherme Lehmkuhl	
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Titular	Frederico Joesting Schlieper	Presente
	Suplente	Marcelo Ferrari	
Organizações Não Governamentais	Titular	Alessandra de Andrade Serrazes	Presente
	Suplente	Dolores Carolina Tomaselli	
Poder Público Municipal	1º Titular	Paulo Henrique Klein	Presente
	2º Titular	Raquel Tolazzi	Presente
	3º Titular	Dixon Torres	Presente
	4º Titular	Pedro Toledo Alacon	Presente
	1º Suplente	Diego Felipe da Costa	Presente
	2º Suplente	Tatiana de Souza Sabatke	
	3º Suplente	Daniel Henrique Moreira	Presente
	4º Suplente	Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster	
Total de presentes:			12

ANEXO II
APRESENTAÇÃO SOBRE A CONFERÊNCIA



Cronograma



Objetivos

**Propor políticas
públicas**

**Eleger
delegados**

Tema

"Construindo a
**política nacional de
desenvolvimento urbano:**
caminhos para cidades
inclusivas, democráticas,
sustentáveis e com justiça
social"

1
EIXO

Articulação entre
os principais
setores urbanos e
com o planejamen-
to das políticas
públicas

- Plano Plurianual (PPA) 2024-2027
- Habitação e regularização fundiária
- Saneamento básico
- Mobilidade urbana

2
EIXO

Gestão estratégica
e financiamento

- Gestão interfederativa,
cooperação e consórcios
- Gestão das regiões metropolitanas
- Controle social e gestão
democrática das cidades
- O Sistema Nacional de
Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- Financiamento do PNDU

3
EIXO

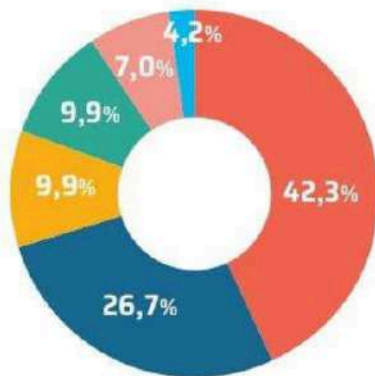
Grandes temas
transversais

- Sustentabilidade ambiental e
emergências climáticas
- Transformação digital e território
- Segurança Pública e o Enfrentamento
do Controle Armado dos Territórios
Populares

[Texto base](#)
[Cartilha](#)

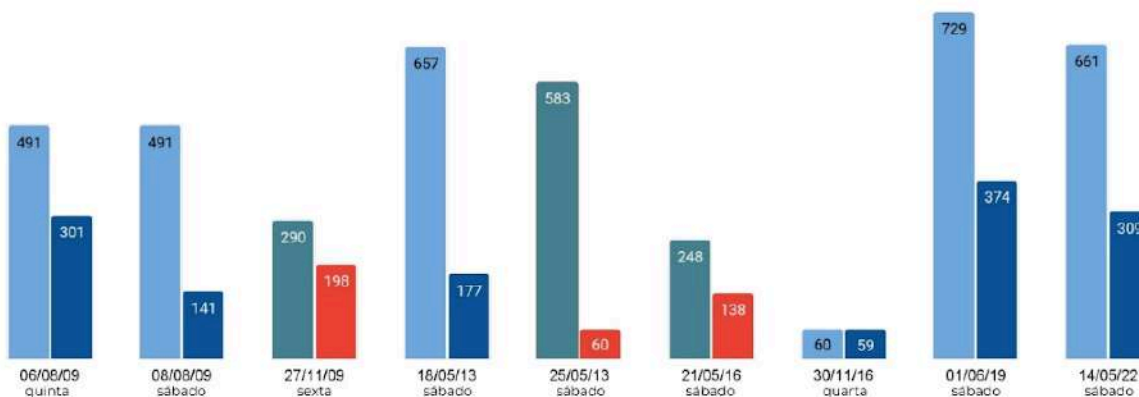
Eleição

Joinville deve eleger **10 delegados** (+ 10 suplentes) para a etapa estadual, respeitando a proporcionalidade dos segmentos:



- 04** Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais)
- 02** Movimentos populares
- 01** Trabalhadores, por suas entidades sindicais
- 01** Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
- 01** Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
- 01** Organizações não-governamentais

Histórico



Organograma



Calendário - Maio/2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
28	29	30	01 Feriado	02 Reunião Granfpolis	03 Reunião Amunesc	04
05	06 Visita aos locais pré-reservados	07	08 Reunião da Comissão de Apoio Formação da Comissão Organizadora	09	10 Nomeação da Comissão Organizadora	11
12	13 Reunião da Comissão Organizadora	14	15 Convocação da Conferência	16 Reunião de pontos focais	17 Início das inscrições	18
19	20 Reunião preparatória Pirabeiraba	21 Reunião preparatória Sul	22 Reunião preparatória Leste	23 Reunião preparatória Nordeste	24	25
26	27 Reunião preparatória Oeste	28 Reunião preparatória Sudeste	29	30 Feriado	31 Ponto facultativo	01

Calendário - Junho/2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
26	27	28	29	30	31	01
02	03 Reunião preparatória: Sudoeste	04 Reunião preparatória: Centro-Norte	05	06	07	08
09	10	11	12 Encerramento das inscrições	13 Reunião da Comissão Organizadora	14 Divulgação da lista de inscritos	15
16	17 Recursos	18 Reunião da Comissão Organizadora	19 Divulgação da lista final de inscritos	20 Treinamento da equipe	21 Organização dos espaços	22 Realização da Conferência Unisociesc
23 /30	24	25	26	27	28 Entrega do relatório	29

Programação

08:00

Credenciamento



- Assinatura da lista de presença;
- Identificação dos participantes.

Programação

08:00

Credenciamento

MANHÃ

08:30 09:00

30
Abertura



- ☐ Cerimonial;
- ☐ Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência.

Programação

08:00

Credenciamento

MANHÃ

08:30 09:00

30 01h
Abertura Palestra



- ☐ Fim do credenciamento;
- ☐ Tema da Conferência.

Programação

08:00

Credenciamento



- Intervalo;
- Divisão dos participantes em Grupos de Debate por eixo temático.

Programação

08:00

Credenciamento



- Apresentações por eixo temático:
 1. Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
 2. Gestão estratégica e financiamento;
 3. Grandes temas transversais.

Programação

08:00

Credenciamento



Intervalo.

Programação

08:00

Credenciamento



- Elaboração, discussão e priorização das propostas;
- Metodologia Design Thinking.

Programação

08:00

Credenciamento

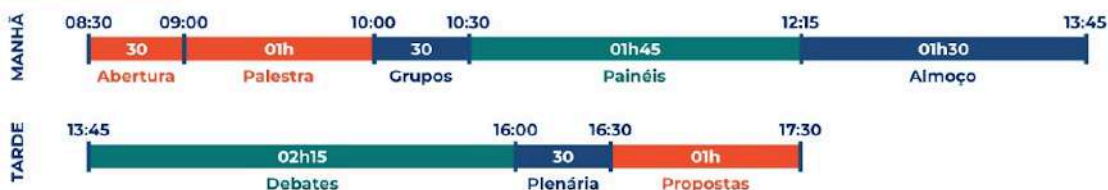


- Intervalo;
- Assinatura da lista de presença;
- Retorno dos participantes à plenária.

Programação

08:00

Credenciamento

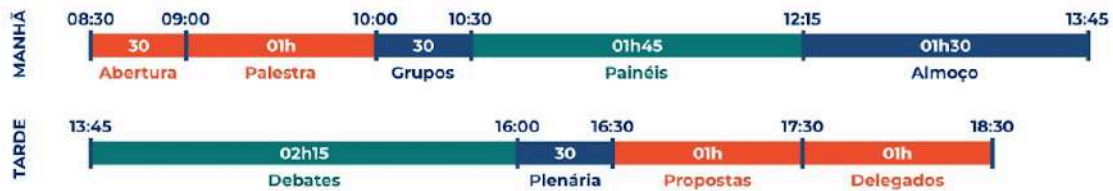


- Apresentação das propostas dos Grupos de Debate;
- Escolha de propostas prioritárias de cada eixo.

Programação

08:00

Credenciamento

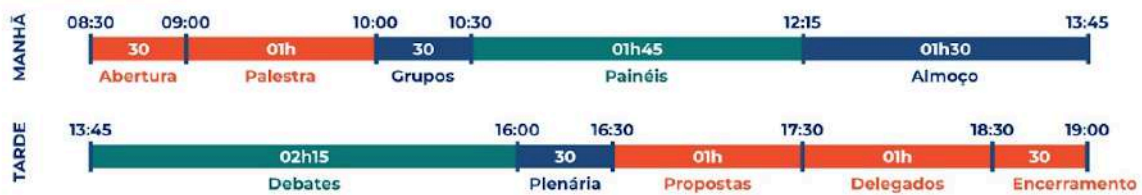


- ❑ Esclarecimentos sobre a eleição;
- ❑ Formação dos Grupos por Segmento Social para eleição dos 10 (dez) delegados:
 1. Movimentos Populares (2 titulares e 2 suplentes);
 2. Entidades Empresariais (1 titular e 1 suplente);
 3. Sindicatos de Trabalhadores (1 titular e 1 suplente);
 4. Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (1 titular e 1 suplente);
 5. Organizações Não Governamentais (ONGs) (1 titular e 1 suplente);
 6. Poder Público Municipal (4 titulares e 4 suplentes).

Programação

08:00

Credenciamento



- ❑ Homologação dos eleitos.

Documentos

Decreto

Comissão Organizadora

- Nomeação;
- Resolução normativa nº 25/2024, publicada em 10/05/2024;
- Eleger coordenador.**

Edital de convocação

- Data e local da conferência;
- Data e local das reuniões preparatórias.

Regimento interno

- Objetivos e finalidades;
- Temática;
- Organização;
- Participantes;
- Inscrição;
- Credenciamento;
- Realização;
- Eleição de delegados;
- Recursos financeiros;
- Disposições finais;

- Carta de indicação;
- Minuta do Regulamento.

Regulamento da Conferência

- Programação da conferência;
- A ser aprovado na abertura.

Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville 2024

(47) 3422-7333

conselhodacidade@joinville.sc.gov.br



**ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2024
E DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS**

O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" - Mandato 2022/2025, com base na Lei Complementar nº 380/2012, em atendimento à Convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Portaria MCid 175/2024 e à Convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades, Portarias Seplan 09 e 12/2024, tornam público:

A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no dia 22 de junho de 2024, sábado, das 08h às 19h, nas dependências da UniSociesc, Campus Anita Garibaldi, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville, Santa Catarina, tem como objetivo o debate sobre políticas públicas e a elaboração de propostas relativas ao tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social," bem como a eleição de delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 contará com reuniões preparatórias nas áreas das Unidades Regionais de Obras, das 19h00 às 20h00, nas datas e locais descritos abaixo:

20/05/24 - Pirabeiraba: Escola Agrícola Carlos Heins Funke
Rodovia SC 418, Km 0,5, Bairro Dona Francisca

21/05/24 - Sul: Escola M. Orestes Guimarães
Rua Boehmerwald, 1830, Bairro Boehmerwald

22/05/24 - Leste: Escola M. Des. José Antônio Navarro Lins
Rua Imbuia, 55, Bairro Comasa

23/05/24 - Nordeste: Escola M. Vereador Curt Alvino Monich
Rua Harold Maul, 250, Bairro Aventureiro

27/05/24 - Oeste: Escola M. Karin Barkemeyer
Rua Márcio Luckow, 450, Bairro Vila Nova

28/05/24 - Sudeste: Escola M. João Costa
Rua Monsenhor Gercino, 3900, Bairro João Costa

03/06/24 - Sudoeste: Escola M. Elizabeth Von Dreifuss
Rua Minas Gerais, 5876, Bairro Morro do Meio

04/06/24 - Centro-Norte: Escola M. Pastor Hans Müller
Rua Pastor Hans Müller, 102, Bairro Glória

Mais detalhes estão no Regimento Interno da Conferência, disponibilizado no site da Prefeitura. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas nas reuniões preparatórias, pelo telefone 3422-7333 ou pelo e-mail conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Alessandra de Andrade Serrazes
Coordenadora da Comissão Organizadora
da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024

Marcel Virmond Vieira
Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano

ANEXO IV REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2024

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, convocada pelo Edital xxx, nos termos do Decreto Federal nº 5.790/2006, Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, e Portarias 009 e 012/2024 da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina, será realizada pela Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2022-2025 e a Comissão Organizadora Municipal, e terá os seguintes objetivos e finalidades:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Joinville;
- III - debater e formular proposições e avaliações sobre as formas de execução da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- IV - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- V - garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano;
- VI - avançar na construção e consolidação da Política Municipal e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- VII - eleger 10 (dez) delegados para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA TEMÁTICA

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e documentos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 devem estar relacionados diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º O Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, além de outros documentos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual, subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024.

§ 1º O Texto Base é o documento elaborado e disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), que aborda três grandes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.

- a) Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- b) As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- c) A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- d) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.

II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento.

- a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
- b) Gestão das regiões metropolitanas;
- c) Controle social e gestão democrática das cidades;
- d) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais

- a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- b) Transformação digital e território;
- c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, e suas competências estão definidas na Resolução Normativa do Conselho da Cidade nº 25, de 08/05/2024.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá eleger um Coordenador dentre os seus integrantes.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Os participantes da Conferência Municipal deverão ser credenciados de acordo com os seguintes segmentos:

- I - Poder público municipal (gestores, administradores, servidores, funcionários e empregados públicos de órgãos da administração direta e indireta, representantes das entidades municipalistas e membros do legislativo);
- II - Entidades dos movimentos populares (associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares);
- III - Entidades sindicais de trabalhadores (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais);
- IV - Entidades empresariais (entidades representativas do empresariado, inclusive cooperativas);

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, conselhos profissionais, assim como associações de ensino e pesquisa);

VI - Organizações não governamentais (entidades não governamentais formadas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há, no mínimo, 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal).

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades.

§ 3º Fica vedada a participação de toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 6º Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 distribuir-se-ão em seis categorias:

I - Candidatos a delegados: representantes das entidades, previamente inscritos, que entregaram documentação, e que terão direito a voz e voto, e poderão ser eleitos como delegados para representar o Município de Joinville na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

II - Cidadãos eleitores: membros da sociedade em geral, previamente inscritos, com direito a voz e voto nos Movimentos Populares;

III - Observadores: cidadãos que não se inscreveram previamente e não terão direito a voz e voto, ou ser votado;

IV - Convidados;

V - Expositores e palestrantes;

VI - Equipe de apoio.

§ 1º Para inscrever-se como candidato a delegado, o participante deverá ter capacidade civil, ou seja, maior de 18 (dezoito) anos ou maior de 16 (dezesesseis) anos emancipado.

§ 2º Menores de 18 (dezoito) anos inscritos como cidadão eleitor, deverão apresentar o título de eleitor no credenciamento da Conferência.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 estarão abertas a partir do dia 17 de maio de 2024 até o dia 12 de junho de 2024, às 23h59, e serão feitas online, pelo site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), observando:

§ 1º No momento da inscrição, o participante deverá selecionar o segmento social no qual irá votar ou se candidatar, conforme Art. 5º deste Regimento Interno.

§ 2º No momento da inscrição, o participante deverá selecionar o eixo de debate do qual deseja participar, conforme Art. 3º deste Regimento Interno.

§ 3º Havendo inscrição duplicada, será considerada a mais recente.

§ 4º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento, no dia da Conferência.

§ 5º A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e as escolas municipais em que foram feitas as Reuniões Preparatórias estarão à disposição para efetuar, via site, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 6º Não serão válidas inscrições efetuadas e documentações entregues para qualquer outra Conferência anterior.

SEÇÃO I

DOS CANDIDATOS A DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 8º Os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, que poderão se candidatar a delegados para a conferência estadual, devem fazer sua inscrição online e apresentar a seguinte documentação presencialmente:

I - Carta de indicação da entidade a que representa, conforme modelo do Anexo I deste Regimento Interno, firmada pelo seu representante legal, constante na ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II - Documento de identidade do candidato (cópia simples);

III - Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);

IV - Representantes dos Movimentos Populares cujas entidades não tiverem Estatuto Social, deverão apresentar ata de constituição da entidade, registrada em cartório, com endereço em Joinville e outros dados de contato, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

§ 1º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer a delegado para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Cada representante de entidade poderá ser indicado por apenas uma entidade.

SEÇÃO II

DOS CANDIDATOS A DELEGADOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 9º Os representantes do Poder Público Municipal, que poderão se candidatar a delegados para a conferência estadual, devem fazer sua inscrição online e apresentar a seguinte documentação presencialmente:

I - Ofício de indicação do órgão a que representa, firmado pelo seu dirigente máximo, contendo as informações solicitadas no modelo do Anexo I deste Regimento Interno (original);

II - Documento de identidade do candidato (cópia simples).

Art. 10 Funcionários e empregados públicos ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, não poderão ser indicados por nenhuma outra entidade que não seja o poder público, para concorrer às vagas de delegados.

Parágrafo único. Os funcionários e empregados públicos ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, que não tenham se inscrito para a conferência como

candidatos do Poder Público Municipal, poderão participar das eleições apenas na condição de cidadãos eleitores, ou seja, votar nos candidatos das entidades dos Movimentos Populares.

SEÇÃO III DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 Os candidatos devem entregar a documentação na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, SC, das 9h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, de 20 de maio a 12 de junho de 2024, mediante protocolo específico.

Parágrafo único. Os cidadãos que se inscreverem para a Conferência como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária, no local e tempo estabelecidos, passarão a ser considerados automaticamente como Cidadãos Eleitores do segmento Movimentos Populares, ainda que tenham informado, em sua inscrição, fazer parte de algum outro segmento social.

Art. 12 A documentação entregue será validada pela Comissão Organizadora, ocorrendo, até o dia 14 de junho de 2024, a divulgação da lista de inscrições homologadas.

§ 1º Havendo discordância quanto à lista de inscritos divulgada, poderá ser impetrado recurso junto à Comissão Organizadora, por qualquer interessado, até as 12h do dia 17 de junho de 2024, pelo e-mail conselhodacidade@joinville.sc.gov.br, ou, presencialmente, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, SC.

§ 2º Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora no dia 18 de junho de 2024, com a divulgação da lista final de inscritos no dia 19 de junho de 2024.

§ 3º Havendo discordância quanto à decisão da Comissão Organizadora Municipal, caberá recurso à Comissão Recursal e de Validação Estadual, nos termos do Regimento Interno Estadual.

CAPÍTULO VI CREDENCIAMENTO

Art. 13 No dia da Conferência, os participantes deverão apresentar documento de identificação com foto, assinar a lista de presença e receber a identificação do segmento a que pertencem, permanecendo com ela durante toda a Conferência.

§ 1º Os representantes das entidades, que poderão se candidatar a delegados, receberão um crachá com nome, entidade e segmento.

§ 2º Caso haja fila ao fim do prazo de credenciamento, as pessoas não atendidas, que tiverem comparecido até esse horário, receberão senhas para garantir sua participação.

§ 3º Os participantes inscritos deverão participar de todo o evento, desde o horário de credenciamento, para ter direito de votar nas propostas e nos candidatos a delegado.

§ 4º Aqueles que perderem o horário de credenciamento, mesmo que previamente inscritos, passarão à categoria de observadores e perderão o direito a voz e voto.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO

Art. 14 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 será composta de plenária de abertura, palestra, painéis, grupos de debate, plenária para escolha das propostas, grupos por segmento social para eleição de delegados e plenária de encerramento.

§ 1º A Conferência terá, no mínimo, 8 (oito) horas de duração, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, e seguirá a programação constante no Regulamento a ser aprovado na Plenária de Abertura, conforme minuta constante no Anexo II deste Regimento Interno e que poderá sofrer alterações.

§ 2º O funcionamento dos Grupos de Debate será estabelecido no Regulamento da Conferência, a ser aprovado na Plenária de Abertura, conforme minuta constante no Anexo II deste Regimento Interno e que poderá sofrer alterações.

§ 3º Na aprovação do Regulamento da Conferência, as questões de ordem não serão aceitas durante o regime de votação.

§ 4º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade ou, na sua ausência, pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 15 A Conferência da Cidade elegerá 10 (dez) delegados para representar o Município de Joinville na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na seguinte proporção:

- I - Poder público municipal: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes;
- II - Movimentos populares: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III - Sindicatos de trabalhadores: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- IV - Entidades empresariais: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- VI - Organizações Não Governamentais: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 16 Após a formação dos Grupos por Segmento Social, cada grupo deverá escolher a forma de votação para a escolha de titulares e suplentes.

§ 1º Os representantes das entidades poderão votar somente no segmento social para o qual foram indicados.

§ 2º Os cidadãos eleitores somente poderão votar nos representantes das entidades dos Movimentos Populares.

§ 3º Cada votante dos Movimentos Populares terá direito de votar em apenas um candidato desse segmento.

§ 4º Cédulas com mais de um voto ou rasuradas serão invalidadas.

§ 5º Em caso de empate nas votações, o critério de desempate será o da idade, prevalecendo a preferência pelo mais idoso.

§ 6º No caso de não preenchimento de alguma vaga, esta será declarada vacante.

§ 7º O delegado titular terá um suplente, também eleito, que será credenciado na 6ª Conferência Estadual das Cidades somente na ausência do titular.

§ 8º Os delegados municipais atuarão com voz e voto na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17 As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. Cada delegado eleito será responsável por suas despesas decorrentes da participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Recursal e de Validação Estadual.

Parágrafo único. Durante a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, os casos omissos, que porventura surgirem, serão resolvidos por decisão conjunta entre a Comissão Organizadora Municipal e os participantes, ficando garantida a facilitação dos encaminhamentos pelo mediador do evento.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Alessandra de Andrade Serrazes
Coordenadora da Comissão Organizadora
da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024

ANEXO V

CARTA DE INDICAÇÃO APROVADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE / ÓRGÃO

PARA PARTICIPAR DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2024,
ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

INDICAÇÃO DA ENTIDADE / ÓRGÃO Joinville, ____ de ____ de 2024.

Declaro que o representante a seguir é indicado pela entidade / órgão para participar da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024, com direito de votar e se candidatar a uma vaga de delegado para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Nome: Assinatura:

Responsável pela entidade Responsável pela entidade

DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO (CANDIDATO A DELEGADO)

Nome:

Rua: Número:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: CPF: RG:

Telefone: E-mail:

Outros dados de contato:

DADOS DA ENTIDADE / ÓRGÃO

Razão social ou nome fantasia:

Rua: Número:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: CNPJ: * * Movimentos Populares dispensados

Telefone: E-mail:

Outros dados de contato:

SEGMENTO

Poder Público Municipal Entidades Empresariais Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Movimentos Populares Sindicatos de Trabalhadores Organizações Não Governamentais

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE / ÓRGÃO

Nome:

Rua: Número:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: CPF: RG:

Telefone: E-mail:

Outros dados de contato:

ANEXOS

Documento de identidade do candidato a delegado, com foto (cópia simples);

Estatuto social acompanhado da ata de eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);

Quando uma entidade dos Movimentos Populares não tiver Estatuto social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, registrada em cartório, com endereço em Joinville, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

**ANEXO VI
MINUTA DO REGULAMENTO APROVADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**REGULAMENTO
DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2024**

(MINUTA A SER APROVADA NA PLENÁRIA DE ABERTURA)

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 22/06/2024, conforme Edital xxx, tem como objetivo o debate sobre políticas públicas e a elaboração de propostas relativas ao tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social," bem como a eleição de delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º Este Regulamento trata do funcionamento dos trabalhos na Conferência e será lido, de uma só vez, na Plenária de Abertura.

§ 1º Os credenciados poderão pedir destaques sobre os artigos após a leitura completa deste Regulamento.

§ 2º A discussão sobre os destaques se dará ao fim da leitura deste Regulamento, na sequência numérica dos itens destacados.

§ 3º Os destaques poderão ser de forma a suprimir, modificar ou acrescentar o texto original, desde que não alterem disposições estabelecidas no Regimento Interno e no Edital de Convocação.

§ 4º Cada destaque poderá ter até duas defesas favoráveis e duas contrárias, cada uma com duração máxima de um minuto e meio, e a Presidência da Conferência poderá permitir mais inscrições, se entender pertinente.

§ 5º Após o debate, cada proposta será imediatamente submetida a votação.

§ 6º A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville em 2024 acontecerá de acordo com o Regimento Interno e seguirá a programação constante no Anexo Único deste Regulamento.

§ 1º Os horários constantes na programação são de natureza referencial (exceto o do credenciamento), e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos, desde que respeitada a duração mínima de 8 (oito) horas, determinada no Regimento Nacional.

§ 2º Caso os trabalhos da Conferência se prolonguem além do previsto, estes poderão ser interrompidos pela Presidência a partir das 19h e retomados uma hora depois.

Art. 4º Os participantes inscritos deverão participar de todo o evento, desde o horário de credenciamento, para ter direito de votar nas propostas e nos candidatos a delegado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 5º As questões de ordem não serão aceitas durante o regime de votação, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Joinville, 22 de junho de 2024

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Marcel Virmond Vieira
Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano

**ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO**

- 8h Início do credenciamento**
- Assinatura da lista de presença
- Identificação dos participantes
- 8h30 às 9h Plenária de abertura**
- Cerimonial
- Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência
- 9h Fim do credenciamento**
- 9h às 10h Painel principal**
- Tema da Conferência
- 10h às 10h30 Divisão dos participantes em Grupos de Debate**
- 10h30 às 12h15 Painéis temáticos**
- Apresentações por eixo temático:
1. Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas
2. Gestão estratégica e financiamento
3. Grandes temas transversais
- 12h15 às 13h45 Intervalo**
- Almoço
- 13h45 às 16h Debates**
- Elaboração, discussão e priorização das propostas
- Metodologia Design Thinking
- 16h às 16h30 Retorno à plenária**
- 16h30 às 17h30 Propostas**
- Apresentação das propostas dos Grupos de Debate
- Escolha de propostas prioritárias de cada eixo
- 17h30 às 18h30 Delegados**
- Esclarecimentos sobre a eleição
- Formação dos Grupos por Segmento Social para eleição dos 10 (dez) delegados:
1. Poder Público Municipal (4 titulares e 4 suplentes)
2. Movimentos Populares (2 titulares e 2 suplentes)
3. Entidades Empresariais (1 titular e 1 suplente)
4. Sindicatos de Trabalhadores (1 titular e 1 suplente)
5. Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (1 titular e 1 suplente)
6. Organizações Não Governamentais (ONGs) (1 titular e 1 suplente)
- 18h30 às 19h Plenária de encerramento**
- Homologação dos eleitos
- 19h Encerramento**